



TERMO ADITIVO Nº. 09/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2014
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S/A – NitTrans E A AUTO SOCORRO FRATER
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTO SOCORRO FRATER LTDA** situada na Rua Mateus Silva nº 19, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.977.216/0001-41, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Luiz Américo Rodriguez de Souza Júnior, cédula de identidade nº 218746907 DIC/RJ e CPF 146.161.327-20, domiciliado na Av. Raymundo Magalhães Junior, nº 303, bl. 01, apto. 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº **530/305830/2015**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Fica prorrogado a contar de **02/10/2015**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 15/2014, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 31 no processo administrativo nº 530/305830/2015.


CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$456 000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100, sendo o restante a conta do ano seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 02 de outubro de 2015.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha
Contratante


AUTO SOCORRO FRATER LTDA ME
Luiz Américo Rodriguez de Souza Júnior
Contratada

Testemunha  CPF: 079.822.867-66

Testemunha  CPF: 906612497.00